



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



CONTRATO Nº 20220163

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BRASIL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.208.992/0001-51, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, Secretária Municipal, portador do CPF nº 674.806.752-91, residente na rua marechal rondon, s/n, e de outro lado a firma AMANDA LEAL BORGES44803707812., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.016.311/0001-26, estabelecida à R PRES GEISEL 651, CENTRO, São Pedro da Água Branca-MA, CEP 68920-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AMANDA LEAL BORGES, residente na , Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 448.037.078-12, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDE A S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008201	CARBONO - Marca.: RADEX CORES VARIADAS	CAIXA	7,00	41,600	291,20
008721	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LA MINA DE ALTA RESISTENCIA - Marca.: LEO E LEO MATERIAL PLASTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO	CAIXA	45,00	3,100	139,50
009511	FABRICANTE CAIXA COM 24 UN QUEBRA CABEÇA - Marca.: PICA PAU DE 1 A 10 EM MDF PECAS ST	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
009516	BOLA DE LEITE - Marca.: ZEIN	UNIDADE	91,00	9,500	864,50
010238	JOGO DE DAMAS E LUDO - Marca.: COLUNA	UNIDADE	26,00	13,900	361,40
010434	ALICATE BICO FINO E NORMAL, COBERTURA DE PVC INQUEBR ÁVEL E ANTICHAMA - Marca.: MTX	UNIDADE	16,00	37,000	592,00
012776	REDE DE VOLEI - Marca.: KAEMY	UNIDADE	10,00	51,800	518,00
012791	ANILINA CORES VARIADAS - Marca.: SALISIL	UNIDADE	80,00	11,300	904,00
012812	COLCHONETE - Marca.: ARTE VIDA PARA ACADEMIA	UNIDADE	66,00	33,000	2.178,00
015279	FITA METRICA PARA COSTURA - Marca.: IMPACT E CIA	UNIDADE	19,00	3,700	70,30
015280	OLEO PARA LUBRIFICAR MAQUINA DE COSTURA - Marca.: SI NGER	UNIDADE	16,00	10,800	172,80
017838	BOLAS DE FUTEBOL - Marca.: SKY	UNIDADE	31,00	61,100	1.894,10
017859	BAMBOLE - Marca.: SOLERIOS	UNIDADE	451,00	3,500	1.578,50
017860	BOLICHAO - Marca.: POLI CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO	UNIDADE	61,00	33,000	2.013,00
017861	BONECAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS - Marca.: PICA P	UNIDADE	211,00	6,300	1.329,30
018306	LANTEJOULA CORES VARIADAS - Marca.: ART PAPEL COM FURO CENTRAL, 6MM DE DIÂMETRO	PACOTE	22,00	10,900	239,80
021245	CDS DE MUSICAS INFANTIL - Marca.: NEOMAX	UNIDADE	61,00	8,500	518,50
021248	BOLINHAS DE TENIS DE MESSA - Marca.: ROYUNG	UNIDADE	71,00	2,800	198,80
021256	FANTOCHES DE DEDO DE FRUTAS - Marca.: ART BABY E LEGUMES	UNIDADE	101,00	10,250	1.035,25
022302	OLHOS DE BONECAS TAMANHOS VARIADOS - Marca.: ART MIM	UNIDADE	101,00	0,480	48,48
022304	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICA TAMANHOS:GRANDE, MEDIO E PEQUENO - Marca.: PLASTEC	UNIDADE	151,00	1,550	234,05
022337	FITILHO FINO DE CETIM ROLO DE 100 METROS - Marca.: P ROLESSO	ROLO	33,00	19,000	627,00
024668	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO. - Marca.: KAZ CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL NA EMBALAGEM.	UNIDADE	140,00	1,100	154,00
024684	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. - Ma rca.: FORONI	UNIDADE	7,00	12,500	87,50
024685	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/My, FOLHAS INTERNA. - Marca.: FORONI LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/My, FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/My, IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS,	UNIDADE	16,00	5,300	84,80

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



024705	FORMATO DE 153,0X216,0 MM.					
025460	UMEDECOR DE DEDOS, GLICERINADO - Marca.: WALEU UNIDADE	8,00	2,400	19,20		
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. - Marca.: BRW UNIDADE	23,00	3,900	89,70		
	(MAGNETICO, TIPO: KARTRO BOARD); COM AS SEGUINTE					
	DIMENSÕES: LARGURA: 7 A 8 CM, COMPRIMENTO: 14 A 15CM.					
025482	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE - Marca UNIDADE	130,00	1,000	130,00		
	: WIM PAPER					
	CANETA MARCA TEXTOS, NA COR AMARELO FLUORESCENTE,					
	GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,					
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
025484	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TRANSPARENTE UNIDADE	190,00	0,950	180,50		
	E INDEFORMÁVEL 12MM - Marca.: KAZ					
	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E					
	INDEFORMÁVEL, LOMBADA FLEXÍVEL 12 MM DE ESPESSURA, NA					
	COR PRETA, FORMATO (216 X 335) MM. EMBALAGEM COM DADOS					
	DE IDENTIFICAÇÃO DO					
	PRODUTO.					
025489	CARTOLINA GUACHE, EM COR, MEDINDO 65 X 38CM, CORES V UNIDADE	1.500,00	0,600	900,00		
	ARIADAS - Marca.: VMP					
025496	COLA GLITER 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: MAK CAIXA	29,00	36,400	1.055,60		
025522	ESQUADRO 45º X 16CM EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENT UNIDADE	45,00	4,800	216,00		
	E - Marca.: BRW					
025525	ESTILETE CORPO EM PLASTICO, MEDINDO 13CM - Marca.: B UNIDADE	60,00	2,370	142,20		
	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA					
	LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0CM					
025528	ESTILETE CORPO EM PLASTICO, MEDINDO 13CM, DIMENSÃO 9 UNIDADE	60,00	1,480	88,80		
	,5 X 0,40 X 0,8CM - Marca.: BRW					
	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0CM, LÂMINA					
	ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 9,5X0,04X0,8					
	CM.					
025535	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA - Marca.: KAZ UNIDADE	70,00	1,160	81,20		
	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO					
	15,0 CM DE COMPRIMENTO.					
025547	FITA CREPE, 18MM X 30M - Marca.: KAZ UNIDADE	35,00	2,790	97,65		
025552	FITA DUREX TAMANHO PEQUENO, 12MM X 50M - Marca.: KAZ UNIDADE	110,00	1,100	121,00		
025553	FOLHA E.V.A. (45X50CM) EM CORES VARIADAS - Marca.: K UNIDADE	1.350,00	1,000	1.350,00		
025559	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNID CAIXA	41,00	4,100	168,10		
	ADES - Marca.: BRW					
	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12					
	UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS					
	AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO,					
	FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE					
	PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E					
	BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA					
	DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA,					
	DESLEZA MELHOR PERMITIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ					
	TRACOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE					
	A MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O					
	APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA,					
	MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO					
	LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE					
	1ª LINHA.					
025562	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA Nº18 - Marca.: MAMITH PACOTE	21,00	2,000	42,00		
	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO					
	GERAL, COR AMARELO, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM					
	CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
025563	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY COM 60ML - Marc UNIDADE	17,00	10,500	178,50		
	a.: GRAP LINE					
025564	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS - Marca.: FORONI UNIDADE	8,00	5,500	44,00		
025567	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE - Marca.: MAPA PACOTE	90,00	5,500	495,00		
	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10					
	CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA					
	DO FABRICANTE					
025568	PAPEL 40KG, DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66CM, COR BRANCA UNIDADE	900,00	0,900	810,00		
	- Marca.: VMP					
025569	PAPEL CAMURÇA, EM COR EM FOLHA MEDINDO 40 X 60CM (VA UNIDADE	1.400,00	0,950	1.330,00		
	RIAS CORES) - Marca.: VMP					
025573	PAPEL COUCHÉ, BRANCO, TAMANHO A4 210 X 297MM, 180G/M PACOTE	25,00	20,300	507,50		
	2, 50 FOLHAS - Marca.: PAPER OFFICE					
025574	PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO 50 X 60CM, VARIAS CO UNIDADE	80,00	1,200	96,00		
	RES - Marca.: VMP					
025578	PASTA ABA COM ELASTICO 100% PLASTICA - Marca.: DAC UNIDADE	1.700,00	2,900	4.930,00		
	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, ATÓXICA, COR					
	TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA.					
	ESPESSURA 0,35MM					
025580	PASTA COM ELASTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA - M UNIDADE	450,00	3,300	1.485,00		
	arca.: DAC					
	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM					
	POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X					
	05 CM, DE BOA QUALIDADE.					
025585	PINCEL ATOMICO, PONTA DE FELTRO COM 8MM - Marca.: KA CAIXA	12,00	20,500	246,00		
	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA,					
	EM COR, TAMPA, INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE					
	100 MM, RECARREGÁVEL. AZUL. CAIXA COM 12 UND.					
025590	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM, UNIDADE	70,00	3,000	210,00		
	ESPESSURA: 5MM - Marca.: EPS					
025591	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM UNIDADE	105,00	3,100	325,50		
	ESPESSURA: 10MM - Marca.: EPS					
025592	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM UNIDADE	105,00	5,700	598,50		
	ESPESSURA: 15MM - Marca.: EPS					
025614	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO - Marca.: RADEX UNIDADE	20,00	5,200	104,00		
	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, EM COR, TUBO COM 40					
	ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.					
025775	GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU CAIXA	50,00	4,800	240,00		
	E JULIETA) - Marca.: BACCHI					
	CAIXA COM 50 UNIDADES					
027965	REDE DE TENIS DE MESA - Marca.: LIDER UNIDADE	6,00	45,800	274,80		

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



027978	TABELA DE BASQUET. MATERIAL:MDF, 9MM, 68X54CM, ARO 3 UNIDADE	41,00	89,990	3.689,59
	6,5CM,REF. COM REDE FIO 4MM - Marca.: XALINGO			
	TABELA DE BASQUETEBOL MATERIAL: MDF, 9MM, 68X54CM, ARO			
	36,5CM, REFORÇADO COM REDE FIO 4MM			
028013	BÍBLIA ILUSTRADA INFANTIL. - Marca.: GEOGRAFICA UNIDADE	26,00	20,150	523,90
028063	ELÁSTICO 7MM ROLO DE 100 METROS - Marca.: SÃO JOSE ROLO	30,00	65,700	1.971,00
028294	MIÇANGAS TAMANHO APROXIMADO 3MM X 4MM - Marca.: ART PACOTE	141,00	20,200	2.848,20
	E CIA			
	PACOTE COM 500 GRAMAS. CORES VARIADAS			
030708	BOLA DE PILATES - Marca.: ART E CIA UNIDADE	33,00	45,500	1.501,50
	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC TAMANHOS: 55,65,75CM			
064423	REFIL P PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3X30CM - Marca.: S UNIDADE	236,00	0,800	188,80
	TORE			
065167	CARTOLINA DE 180 G/M2, EM COR MEDINDO (65X38)CM. COR UNIDADE	1.500,00	0,400	600,00
	ES VARIADAS - Marca.: VMP			
065274	LIVROS PARA COLORIR - Marca.: TODO LIVRO UNIDADE	51,00	3,700	188,70
065278	E.V.A. COM GLITER, CORES VARIADAS - Marca.: KAZ UNIDADE	900,00	2,000	1.800,00
	MEDINDO 0,90X1,80, ESPESSURA 2MM			
065291	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM CAIXA	45,00	32,400	1.458,00
	GRAMATURA DE 75G/M2 - Marca.: FORONI			
	CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 16X21CM			
065312	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 40 MM - Marca.: PACOTE	20,00	18,800	376,00
	COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350			
	FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM DADOS DE			
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
065331	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, COM TINTA, ESTOJO P UNIDADE	19,00	3,700	70,30
	LASTICO - Marca.: RADEX			
	DIMENSOES APROXIMADAS (12,5X9,5) CM. EMBALAGEM COM			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO			
	FABRICANTE.			
065336	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM UNIDADE	115,00	1,800	207,00
	- Marca.: WALEU			
	SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E			
	35 MM DE LARGURA			
065571	COLA EMBALAGEM DE 1KG, ADESIVO A BASE DE PVA. - Marca QUILO	13,00	34,900	453,70
	: MERCURI			
065582	PENDRIVE 32GB - Marca.: MALTILASER UNIDADE	30,00	30,000	900,00
065593	AGULHA DE MÃO Nº6, COMPOSIÇÃO AÇO NIQUELADO - Marca. PACOTE	12,00	1,980	23,76
	: CONENTE			
065598	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER - Marca.: SING UNIDADE	19,00	2,900	55,10
065602	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca. UNIDADE	230,00	59,500	13.685,00
	: KAZ			
065607	BOTÕES COLORIDOS Nº 24-MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: A PACOTE	33,00	1,200	39,60
	RT E CIA			
065608	BOTÕES COLORIDOS, Nº 32 - MATERIAL PLÁSTICO - Marca. PACOTE	33,00	1,500	49,50
	: ART E CIA			
065621	COLA PARA CHINELO, EMBALAGEM DE 500GR - Marca.: ARTE QUILO	10,00	22,000	220,00
	BILA			
065629	FIO DE NYLON COM 0.5MM DE ESPESSURA, CARRETÊIS DE 10 UNIDADE	60,00	6,800	408,00
	0M - Marca.: CORNETE			
065630	FITA FALSO PASSA FITA, COMPOSIÇÃO: 61% POLIÉSTER E 39 PEÇA	35,00	3,200	112,00
	% POLIPROPILENO - Marca.: ZANOTTI			
	CORES VARIADAS			
065633	FITA MÉTRICA EMBORRACHADA E PLASTIFICADA, MEDINDO 1,5 UNIDADE	19,00	4,300	81,70
	0 METROS - Marca.: MKY			
065634	FITA MIMOSA, DE CETIM, Nº01, 7MM DE LARGURA, FACE SIMPLE PEÇA	21,00	6,000	126,00
	S, CORES DIVERSAS - Marca.: PROGRESSO			
	PEÇA COM 10 METROS			
065639	LINHA CONE-COM NO MÍNIMO 1.500M, NAS CORES VARIADAS - UNIDADE	18,00	4,500	81,00
	- Marca.: BRAS			
065640	LINHA DE CAPOTEIRO 60/80, ROLO COM 05 METROS - Marca. ROLO	18,00	18,600	334,80
	: BRAS			
065646	PALITO DE CHURRASCO COM MATERIAL DE BAMBU - Marca.: PACOTE	90,00	3,900	351,00
	MAPA			
	MEDINDO 25CM, PACOTE COM 40 UNIDADES			
065656	PINCEL XADREX CABO MÉDIO, COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, VIROL UNIDADE	51,00	28,100	1.433,10
	A: ALUMÍNIO, Nº03 - Marca.: ATLAS			
065662	ROUPA DE PERSONAGENS DIVERSOS - Marca.: CASSIA UNIDADE	101,00	74,900	7.564,90
065663	SACO ALVEJADO PRODUTO 100% ALGODÃO, MEDINDO 43X65CM - UNIDADE	501,00	3,100	1.553,10
	- Marca.: ROMA			
065665	SAPATILHA EM LONA, PARA BALÉ/JAZZ NA COR PRETA. Nº33,3 PAR	192,00	27,000	5.184,00
	4,35,36,37,38 - Marca.: MARELA			
065685	ARGOLA DE CHAVEIRO COM CORRENTE NIQUEL - Marca.: NYC PACOTE	17,00	303,000	5.151,00
	TAMANHO DA ARGOLA COM A CORRENTE: 55MM, PACOTE COM 1.000			
	UNIDADES			
065686	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA - Marca.: S UNIDADE	48,00	2,000	96,00
	INGER			
	OVERLOQUE COSTURA RETA INDUSTRIAL Nº11 E Nº14			
065690	COLA LANTEJOULA EMBALAGEM DE 60 GRAMAS - Marca.: ACR UNIDADE	75,00	6,200	465,00
	ILES			
	ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE LANTEJOULAS			
	EM TECIDOS NATURAIS, MADEIRA, COURO E OUTROS MATERIAS			
	POROSOS. INDICADO PARA TECIDO DE ALGODÃO			
	PRÉ-LAVADOS, SINTÉTICO.			
065692	COLA PANO, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - Marca.: ACRILEX UNIDADE	66,00	6,900	455,40
	PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, SECAGEM AO			
	AR, PARA COLAR TECIDO SOBRE TECIDOS, INDICADA SOMENTE			
	PARA TECIDOS 100% ALGODÃO.			
065693	COLCHETE LATONADO Nº10, 12, 15 EM LATÃO CROMADO - Ma CAIXA	13,00	13,400	174,20
	rca.: NYC			
	PARA PAPEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE FOLHAS DE FLANDES			
	OU FOLHAS LAMINADAS PLANAS DE AÇO-CARBONO, NÃO OXIDADOS,			
	COM INTEGRIDADE SULFICIENTE PARA DOBRAR VÁRIAS VEZES			
	ANTES DE ROMPER-SE. CAIXA COM 72 UNIDADES.			
065694	FITA DE TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER Nº0-03MM DUPLA F UNIDADE	281,00	19,800	5.563,80
	ACE - Marca.: PROGRESSO			
	COM 100MTS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, NAS CORES			
	VARIADAS			
065703	MIÇANGA DE PONTEIRA ACRÍLICA 100MM - Marca.: ART E C PACOTE	421,00	19,500	8.209,50
	PACOTE COM 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 17 UNIDADES)			
065710	PINCEL CHANFRADO ANGULAR - Marca.: KAZ UNIDADE	76,00	4,200	319,20

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



065712	CABO: LONGO, MADEIRA, COMPOSIÇÃO: PÊLO SINTÉTICO DOURADO, VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: CHANFRADO, Nº14 PINCEL CHATO BIFURCADO, PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL - Mar UNIDADE ca.: ATLAS	60,00	25,300	1.518,00
065713	CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA, Nº24 PINCEL REDONDO, CABO LONGO SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO: PÊLO SINTÉTICO O DE MARTA VIROLA: Nº08 - Marca.: ATLAS	60,00	2,900	174,00
065714	ALUMÍNIO PINCEL REDONDO, CABO LONGO SINTÉTICO - Marca.: ATLAS UNIDADE COMPOSIÇÃO: PÊLO DE MARTA VIROLA	60,00	13,700	822,00
065719	ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, Nº0 TULE, ROLOS COM 22.5 METROS POR 15CM DE LARGURA - Ma ROLO rca.: DELFIN	6,00	47,700	286,20
080509	MATERIAL 100% NYLON, NAS CORES VARIADAS CHINELOS DE BORRACHA, Nº33A40, - CORES VARIADAS (MELHOR PAR QUALIDADE) - Marca.: ARTE BILA	82,00	27,900	2.287,80
			VALOR GLOBAL R\$	106.767,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 106.767,88 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1616.081220137.2.098 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 31.731,71, Exercício 2022 Atividade 1616.082440137.2.115 Manutenção do Piso Básico Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.374,81, Exercício 2022 Atividade 1616.082430137.2.108 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.828,81, Exercício 2022 Atividade 1616.082440137.2.114 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 19.398,86, Exercício 2022 Atividade 1616.082430137.2.104 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.316,36, Exercício 2022 Atividade 1616.082440137.2.112 Manutenção do Prog. Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada - IGD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.117,33.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 25 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
CNPJ(MF) 14.208.992/0001-51
CONTRATANTE

AMANDA LEAL BORGES 44803707812
CNPJ 41.016.311/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



1. _____

2. _____